



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 007/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.273.348/0001-55, com sede na Estrada 239, nº 1359, Interior, alto Rolante, na cidade de Rolante/RS, CEP n.º 95.690-000, por seu representante legal, **Sr. NELSON OSVALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.146.970.72 e da C.I. n.º 01493363645, residente e domiciliado na Rua na Estrada 239, n.º 1359, Interior, alto Rolante, na cidade de Rolante/RS, CEP n.º 95.690-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 273/2025**, e, em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 053/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para **INCLUSÃO de ACRÉSCIMO**, em razão de prolongamento da pavimentação existente em 50,00 (cinquenta) metros lineares em trecho da estrada Sergio Luckmann, na localidade de Monjolo, conforme solicitação contida no memorando n.º 712/2026 – SEPDE, de 09 de julho de 2026, memorando n.º 529/2026 - SEMOT, de 02 de julho de 2026, memorando n.º 593/2026 - SEMOT, de 16 de julho de 2026, e termo de pedido de compra nº 2026/2613, de 16 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os acréscimos de que trata este aditivo decorrem das justificativas apresentadas no memorando n.º 712/2026 – SEPDE, de 09 de julho de 2026, memorando n.º 529/2026 - SEMOT, de 02 de julho de 2026, memorando n.º 593/2026 - SEMOT, de 16 de julho de 2026 e processo eletrônico n.º 2026-268.

CLÁUSULA TERCEIRA - Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 61.744,28 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, **perfazendo o percentual de 16,94%** do valor do contrato, sendo **R\$ 13.386,58 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** referente à mão de obra e **R\$ 48.357,70 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** referente aos materiais empregados, conforme memorando n.º 712/2026 – SEPDE, de 09 de julho de 2026, memorando n.º 529/2026 - SEMOT, de 02 de julho de 2026, memorando n.º 593/2026 - SEMOT, de 16 de julho de 2026, despacho assinado pela servidora Natalia Cunha da Costa, em 22 de julho de 2026, e termo de pedido de compra n.º 2026/2613, de 16 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do acréscimo decorrente da Cláusula Primeira deste aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de agosto de 2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme memorando n.º 712/2026 – SEPDE, de 09 de julho de 2026, e memorando nº 593/2026 - SEMOT, de 16 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1902 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0018.1077 - Pavimentação em trecho Estrada Sergio Luckmann - Emenda Especial
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 1706 - Transferência Especial da União
Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dotação: 2026/838 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 06.03.15.451.0018.1077 - Pavimentação em trecho Estrada Sergio Luckmann - Emenda Especial
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 2706 - Transferência Especial da União
Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO

CLAÚSULA SEXTA - Em razão da inexistência de exigência legal fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA
NELSON OSVALDO DE SOUZA
CONTRATADA